

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do artigo 6º da Resolução n. 455, de 27 de abril de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que houve indisponibilidade de serviços da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br no dia 27 de junho de 2024, conforme descrito abaixo:

Serviços afetados:

- Domicílio Judicial Eletrônico
- Single Sign On Plataforma de Autenticação Única da PDPJ-Br

Período:

Todo o dia, de forma intermitente.

Motivo:

Erro no serviço de resolução de nomes (DNS), que causou problemas na tradução de chamadas para os endereços do Domicílio Eletrônico e das comunicações processuais a partir do serviço de gateway.

O referido é verdadeiro.

Brasília, 08 de julho de 2024.

ADRIANO DA SILVA ARAÚJO

Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 08/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1902286** e o código CRC **644E7BB9**.

09140/2024 1902286v1